



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém - Pb.

LEI Nº 13/89


Autoriza o Poder Executivo abrir
Crédito Especial e dá outras pro
vidências.

A Mesa da Câmara Municipal de Belém, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a abrir Crédito Especial no valor de NCZ\$ 15.000,00 (quinze
mil cruzados novos), para atender despesas com Precatórias Ju-
diciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de s'
sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PRESIDENTE
EM, 20 DE MARÇO DE 1989.


OLIVEIRA DE ALUSTAU

- Presidente -


ANTONIO CARDOSO SOBRINHO

1º -Secretário


JOSÉ DOS SANTOS

2º -Secretário